



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

INDICAÇÃO Nº 472 /2018

“Indica ao Executivo que, através de seu setor competente, realize a manutenção das sinalizações horizontais dos pontos de embarque e desembarque de passageiros do transporte coletivo no Município de Monte Mor.”

Nos termos do Art. 194 do Regimento Interno, apresento para conhecimento desta Colenda Casa de Leis, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, indicando o que segue:

A sinalização de trânsito informa e orienta os usuários das vias. O respeito à sinalização garante um trânsito mais organizado e seguro para os condutores e pedestres.

O trabalho de reforço das pinturas deve ser constante, pois isto resulta em uma melhor trafegabilidade e maior segurança.

Do exposto, **INDICO** ao Senhor Prefeito que, através de seu setor competente, realize a manutenção das sinalizações horizontais dos pontos de embarque e desembarque de passageiros de transporte coletivo no Município de Monte Mor.

Câmara Municipal de Monte Mor, 26 de Outubro de 2018.

WALTON ASSIS PEREIRA
VEREADOR – PDT

CAMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR	
PROTOCOLO	
Nº	<u>1009</u>
DATA	<u>29 OUT 2018</u>
AS	<u>13 : 47</u> horas

DANIELA BRITO
Recepcionista